



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL Nº 24 DE 15 DE JULHO DE 2024
ABRE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE DIPLOMADO
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Erechim, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de transferência e de ingresso de diplomado em curso de graduação e em cursos técnicos subsequentes para ingresso no semestre letivo 2024/2.

1. NORMAS GERAIS

1.1 A seleção tem por objetivo preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo, considerando cursos no mesmo nível e modalidade.

1.2 Para a modalidade de ingresso **transferência interna**, podem concorrer às vagas estudantes que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada, no *Campus* Erechim do IFRS.

1.3 Para a modalidade de ingresso **transferência externa**, podem concorrer às vagas estudantes que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

1.4 Para a modalidade de **ingresso de diplomado**, poderão concorrer às vagas candidatos/as portadores/as de diploma, independente da área.

1.5 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Modalidade	Turno*	Vagas **
Administração	Superior	Integral *	10
Engenharia de Alimentos	Superior	Noturno	10
Engenharia Mecânica	Superior	Integral	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noturno	04
Tecnologia em Design de Moda	Superior	Noturno	15
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	10
Técnico em Modelagem do Vestuário	Subsequente	Noturno	10

* As aulas do Curso Superior de Administração são realizadas no turno matutino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Erechim

** As vagas serão ocupadas obedecendo ao que estabelece a Organização Didática do IFRS, artigo 73: As solicitações de ingresso de diplomado deverão ser atendidas somente após a conclusão dos processos de transferência e mediante a existência de vagas.

Obs.: As aulas são presenciais de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados. De acordo com a necessidade do *Campus*, poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado ou fora de sede.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
15/07 a 30/07/2024	Inscrições	As solicitações serão realizadas pelo estudante interessado, por meio do preenchimento de formulário eletrônico (item 3.1 do Edital).
01/08/2024	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos
16/08/2024	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Curso	Coordenações dos Cursos
20/08/2024	Publicação do Resultado	O resultado será publicado no site do Campus pela Coordenação de Registros Acadêmicos, que também enviará nesta data um e-mail para os selecionados com as informações para a realização da matrícula.
22 e 23/08/2024	Matrícula	Coordenação de Registros Acadêmicos

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **15 a 30/07/2024** por meio do preenchimento do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/uUEYBwjyD6oJjB4t5>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

3.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e **anexar** ao **formulário eletrônico**, em arquivo único e em formato .PDF, os documentos a seguir descritos, conforme a modalidade pela qual concorre à vaga:

3.2.1 Os documentos a serem anexados no formulário para solicitações de **transferência externa** (estudantes de outras instituições ou de outros *campi* do IFRS) são:

- a) Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) Histórico Escolar do curso de origem;
- c) Matriz curricular do curso de origem;
- d) Programas dos componentes curriculares cursados (ementas);
- e) Declaração, emitida pela Instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- f) Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- g) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.
- h) Comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.

3.2.2 Para **transferência interna** (estudantes do IFRS - *Campus Erechim*), é necessário apenas preencher o formulário citado no item 2.1.

3.2.3 Os documentos a serem anexados no formulário para solicitação de **ingresso de diplomado** são:

- a) Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso);
- c) Histórico escolar da graduação, autenticado pela instituição;
- d) Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

3.3 Em se tratando de candidato menor de idade, a solicitação de transferência deverá ser efetuada por seu responsável, informando também no formulário de inscrição, os dados e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

contato do representante legal.

3.4 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

4. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A classificação dos candidatos se dará na forma regida pelo documento da Organização Didática do IFRS, considerando-se, ordenadamente, as categorias:

4.1 1ª categoria - Transferências, obedecendo a ordem de prioridade:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível;
- b) Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível;
- h) Candidato com idade maior.

Obs.: Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

4.1.1 Nos casos de servidor público federal civil ou militar, removido ex-officio e de seus dependentes - quando for caracterizada a interrupção de estudos - o deferimento da matrícula será concedido independentemente de vaga e de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

prazos estabelecidos, conforme a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

4.1.2 O requerimento do interessado será analisado por banca específica, composta por mais dois servidores, sob a presidência da Coordenação de Curso, que emitirá parecer deferindo ou não a solicitação.

4.1.3 O deferimento da solicitação de transferência será concedido mediante a possibilidade de adaptação curricular necessária. Para isso, a banca deverá realizar a análise de equivalência entre os componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem e os componentes curriculares constantes na matriz curricular do curso pretendido. Se necessário, poderão ser consultados os demais docentes da área. A banca deverá, inclusive, indicar os componentes curriculares nos quais o estudante deverá se matricular, caso seja classificado (conforme Anexo I).

4.1.4 Para o curso superior de **Engenharia de Alimentos**, será utilizado como critério de seleção, além do critério elencado no item 3.1, que o candidato esteja matriculado em cursos de engenharia ou tecnologia em áreas afins.

4.1.5 O requerimento para as vagas do curso de **Engenharia Mecânica** somente será deferido para estudantes de Engenharia Mecânica que, após a análise das equivalências entre os componentes curriculares cursados na Instituição de origem e os constantes na matriz curricular vigente no campus Erechim do IFRS, tenham obtido no mínimo 20% e no máximo 70% de aproveitamento por validação.

4.1.6 O candidato às vagas por transferência deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como das normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.2 2ª categoria - Ingresso de diplomado, obedecendo a ordem de prioridade:

a) Estudante egresso do mesmo *Campus*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- b) Estudante egresso de outros *Campus* do IFRS;
- c) Estudante egresso de instituições públicas;
- d) Estudante egresso de outras instituições;
- e) Candidato com idade maior.

Obs.: Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

4.2.1 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

4.2.2 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e modalidade.

4.2.3 Para os cursos superiores de Engenharia de Alimentos e de Engenharia Mecânica será utilizado como critério de seleção, com maior prioridade sobre o critério elencado no item 3.3, a apresentação de diploma em cursos de engenharia ou tecnologia em áreas afins.

4.2.4 O requerimento do interessado será analisado por uma banca específica, presidida pelo Coordenador do Curso e composta por mais dois servidores do *Campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação (conforme Anexo II).

5. RESULTADO

5.1 A Coordenação do Curso deverá preencher a planilha com os resultados dos pedidos de transferência e ingresso de diplomado no período de **01 a 16/08/2024**.

5.2 O resultado final do processo de transferência e ingresso de diplomado será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

divulgado no site do IFRS Campus Erechim, no dia **20/08/2024**.

5.3 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

6. MATRÍCULA

6.1 O candidato contemplado com o deferimento da solicitação de transferência ou de ingresso de diplomado deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos (registros.academicos@erechim.ifrs.edu.br) nos dias **22 e 23/08/2024**.

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- b) Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos).

6.1.1 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

6.2 O candidato que não encaminhar a documentação na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda descumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo *Campus*, perderá o direito de realizar a matrícula.

6.3 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

6.4 É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

6.5 As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

6.6 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

normas didático- pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo de transferência e ingresso de diplomado e efetivar a matrícula.

7.2 O/A candidato/a ou responsável (em caso de menor de idade) poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da pré-matrícula no campus, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O/A candidato/a convocado/a que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado/a, sem qualquer ônus para a instituição.

7.3 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Erechim*.

7.5 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de transferência e ingresso de diplomado, revogadas as disposições em contrário.

Sidnei Dal'Agnol
Diretor-geral
IFRS Campus Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

() Solicitação deferida - Classificação: _____

() Solicitação indeferida

Justificativa/

Observações: _

Assinatura da Banca:

Coordenador(a) do Curso

Avaliador nº 1

Avaliador nº 2

ANEXO II

Parecer da banca, conforme Art. 76 da Organização Didática do IFRS

Nome do candidato (a): _____

Curso: _____

RESULTADO

() Solicitação deferida – Classificação:

() Solicitação indeferida

Justificativa/Observações:

Assinatura da Banca:

Coordenador(a) do Curso

Avaliador nº 1

Avaliador nº 2